



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO Nº 140/2018

A signatária, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- a reforma do Poder Judiciário, promovida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, possibilitou o funcionamento dos Tribunais de Justiça de forma descentralizada, por meio de Câmaras Regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à Justiça em todas as fases do processo;

- a Câmara Especial Regional de Chapecó (CERC), criada em 2008 e instalada em 2009, foi uma iniciativa pioneira para a descentralização do Poder Judiciário, facilitando o acesso à Justiça por parte dos cidadãos residentes em mais de uma centena de Municípios que estão sob jurisdição das 27 Comarcas da Região Oeste de nosso Estado; diminuindo o deslocamento e os custos financeiros dos operadores de direito;

- a CERC teve ampla aceitação pela população do Oeste catarinense, o que se justifica pelo número de recursos recebidos pela Câmara e pela rapidez no trâmite desses processos. Isso mostra que, além de ser aprovada pela população, a Câmara tornou-se essencial à Justiça catarinense, uma vez que simplifica o acesso dos cidadãos ao Poder Judiciário, diminui o tempo de deslocamento e os custos financeiros dos operadores do direito;

- a Câmara Regional de Chapecó é uma instituição consolidada, de fato e de direito, que assegura, principalmente para as populações mais carentes residentes no interior, a ampla defesa, o direito ao recurso das decisões judiciais e o acesso das partes às informações sobre os processos que tramitam em tribunais, geralmente, sediados nas capitais estaduais; e

- recentemente, administradores do Tribunal de Justiça deixaram de prestigiar a CERC, precarizando suas atividades ou tentando inviabilizá-las, numa tentativa de dificultar os trabalhos até então realizados.

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** à Presidenta e ao Corregedor do Conselho Nacional de Justiça, e ao Presidente do tribunal de Justiça de Santa Catarina, nos seguintes termos:



A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI, MANIFESTA PREOCUPAÇÃO E CONTRARIEDADE COM A POSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DA CAMARA ESPECIAL REGIONAL DE CHAPECÓ, E APELA PARA QUE ESSE IMPORTANTE ÓRGÃO JUDICIAL MANTENHA SUAS ATIVIDADES E SEJA FORTALECIDO. DEPUTADO ALDO SCHNEIDER – PRESIDENTE”

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti